**01.04.2025**

**D.O CIDADE DE SÃO PAULO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIAS**

**Documento: 122836978 | Portaria**

Portaria nº 672 de 31 de marco de 2025

Processo SEI 6064.2025/0000416-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

1. MAISA BRUNO DO NASCIMENTO, RF 918.262.4, do cargo de Chefe de Equipe II, Ref. CDA-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 22396, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 62.361/23.

2. MÔNICA RODRIGUES BELLO, RF 881.653.1, a partir de 07/04/2025, do cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Coordenadoria de Agricultura - CA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 22642, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 62.361/23.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de marco de 2025, 472° da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 122650387

**Documento: 122837043 | Portaria**

Portaria nº 673 de 31 de marco de 2025

Processo SEI 6061.2025/0000551-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. ROBERTO MAZZA, RF 929.430.9, a partir de 13/03/2025, do cargo de Diretor I, Referência CDA-4, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura

Sapopemba, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26779.

2. CLEITON SIMPLICIO DA SILVA, RF 759.606.5, a partir de 21/03/2025, do cargo de Assessor III, Referência CDA-3, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura

Sapopemba, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25604.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de marco de 2025, 472° da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 122628320

**Secretaria Municipal de Gestão**

**ASSESSORIA DE CARREIRAS TRANSVERSAIS**

**Documento: 122146359 | Portaria**

PORTARIA Nº 023/SEGES/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 57.012, de 23 de maio de 2016, e na Portaria nº 59/SEGES/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a unidade de exercício dos servidores integrantes da carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental

FELIPE BARBOSA GOMES, RF: 842.084.0, na Secretaria Municipal de Gestão (SEGES), com início de exercício na unidade em 03/02/2025;

HELOISA PINHEIRO ROSA DE CASTRO, RF: 941.181-0, na Secretaria Municipal de Gestão (SEGES), com início de exercício na unidade em 31/03/2025;

LOUISE RODRIGUES DE VASCONCELOS CORACINI, RF: 841.459-9, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET) em

25/03/2025.

Art. 2º A partir do início de exercício, o Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental elencado no artigo 1º desta Portaria possuirá 60 (sessenta) dias para o envio

do Plano de Trabalho Individual, conforme modelo do Anexo II da Portaria nº 59/SEGES/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observados, quanto à data de início de exercício nas respectivas unidades dos Analistas de Políticas Públicas

e Gestão Governamental, os termos do artigo 1º desta Portaria.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Documento: 122786031 | Despacho**

I - À vista dos elementos que instruem o processo SEI n. 6064.2022/0001390-9, em especial, a manifestação da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, no uso de minhas atribuições e atendendo ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço

público municipal, HOMOLOGO a aprovação da servidora Tatiane da Silva Bittencourt, RF 891.305.6/1 - cargo Assistente Administrativo de Gestão no estágio probatório

e a consequente aquisição de estabilidade no serviço público municipal.

II - Publique-se o item I, anexando cópia da publicação neste expediente.

III - A seguir, remeta o presente ao Departamento de Gestão de Pessoas para providências administrativas necessárias.

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Documento: 122663580 | Comunicado**

A Coordenação Setorial de Estágios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, conforme art. 23 - VII do Decreto n.º 56.760/2016, divulga a

relação dos estagiários do mês 03/2025.

1 - Contratados

NOME RG PERIODO INSTIT. ENSINO CURSO

GIOVANNA SILVA BELARMINO \*\*.186.\*\*\*-\*\* 13/03/2025 A 12/03/2026 FMU Administração

FLAVIA BARROS MAIA \*\*.735.\*\*\*-\*\* 20/03/2025 a 19/03/2026 ÍTALO BRASILEIRA DIreito

2 - Aditivos

NOME RG PERÍODO INSTIT. ENSINO CURSO DATA DO ADITAMENTO

ANA CLARA TELES ALVES \*\*.614.\*\*\*-\* 01/03/2025 A 28/02/2026 UNINOVE Ciências Ambientais 01/03/2025

CLARA CERIONE CANELATTO \*\*.496.\*\*\*-\* 11/03/2025 A 10/03/2026 USP/FFLCH Ciências Sociais 11/03/2025

GABRYEL RYAN SILVA DE SANTANA \*\*.369.\*\*\*-\* 11/03/2025 A 31/12/2025 UNINOVE Gestão de Recursos Humanos 11/03/2025

KARINA SOUSA DOS SANTOS \*\*.510.\*\*\*-\* 01/03/2025 A 28/02/2026 UNIFESP Ciências Ambientais 01/03/2025

3 - Desligados

NOME RG PERÍODO INSTIT. ENSINO CURSO DATA DO DESLIGAMENTO

LUIZ PHELLIPE AKIO BELVIZO HIDAKA \*\*.292.\*\*\*-\* 03/07/2023 a 23/03/2025 USP/EACH Gestão de Políticas Públicas 23/03/2025

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE**

**Documento: 121953798 | Ata de Reunião**

ATA CPA 06/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA

Reunião de 19/02/2025 - início: 14h / término: 15:30h

Local: Vídeo Conferência - Teams

PARTICIPANTES: Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB-SP; Albertina Ferreira Gonçalves Alves/SEHAB; Claudio de Campos/SMSUB; Cristina T S Laiza/SPUrbanismo; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado de Assis/IAB-SP; Flávio Adauto

Fenólio/SMPED; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; João Carlos da Silva/SMPED; José Miorin Neto/CMPD; José Renato Melhem/SMPED; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Santiago Rodrigues/SVMA; Leandra Myrela Pereira Batista/Instituto Olga Kos; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDET; Marcelo

Panico/Fundação Dorina Nowill para cegos; Márcia Tieko Omoto/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Matheus Sabadin Bueno/SPObras; Olavo de Almeida

Soares/GCMI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Ronaldo Bueno/SMT; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Silvia Costa Andreossi/Laramara; Stefanie Maiara Rodrigues Amorim/SMJ; Telma Maria G. P. Micheletto/CET; Vânia Sacarrão/CET.

FALTAS JUSTIFICADAS: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA.

CONVIDADOS: Camila Nery Araújo Oliveira/SPUrbanismo; Danilo Sales Leão/SPObras; Lea Lopes/SMT; Michele Perea Cavinato/SMT; Rogério Romeiro/Arquiteto.

ASSUNTOS TRATADOS:

Informativos

SEI 6065.2024/0000202-7 - Comunicações Administrativas: Ofício - Reenvio dos questionamentos referentes à Norma ABNT NBR 16071-8

Apresentado o expediente, o Colegiado obteve ciência das reformulações dos questionamentos referentes às respostas das questões respondidas pela Sra. Edileide Silva

relacionados à Norma ABNT NBR 16071, em especial de sua Parte 8: Requisitos para playground inclusivo, amplamente discutidos nas reuniões do Grupo de Trabalho de

Playgrounds.

Destacou que algumas questões foram enviadas à ABNT (doc. SEI 101223463) e que, apesar das respostas recebidas (doc. SEI 104961226), ainda existem dúvidas a serem

esclarecidas, portanto, foram elaboradas as reformulações, a saber:

1. Qual seria o prazo para avaliação da disponibilidade gratuita da norma encaminhada à ABNT, aos cuidados da Sra. Denise Araujo?

2. O que seria assento acessível coletivo? Poderia elucidar com alguns exemplos?

3. A definição de componentes do playground seria a mesma definição de equipamentos de playground para o cálculo de quantidade de equipamentos por rota acessível?

4. Existe na norma a indicação que deve haver pelo menos um equipamento inclusivo de cada tipo quando o playground possui apenas equipamentos ao nível de solo?

5. Onde está definição de tipos de equipamento? E quais seriam os tipos de equipamentos de acordo com a ABNT?

6. Face ao apresentado nenhuma das definições consta a necessidade da escada para sua utilização. Portanto, pedimos esclarecimentos sobre os itens mencionados.

Isto posto, o documento na íntegra contendo os questionamentos com as respectivas explicações, constante no doc. SEI 120239596, deverá ser encaminhado via ofício para a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, direcionado aos cuidados da Edileide Silva.

Ofício - Solicitação de Instalação de Piso Tátil para Acessibilidade no Trajeto entre a Estação Praça da Árvore e o Centro de Apoio a Deficientes Visuais - CADEVI

Recebido via e-mail Ofício do Centro de Apoio ao Deficiente Visual e apresentado expediente, o Colegiado deliberou envio de Ofício à Secretaria das Subprefeituras - Assessoria Técnica de Obras e Serviços - ATOS e a Companhia de Engenharia de Tráfego, acerca da solicitação de instalação de pisos táteis no trajeto entre a Estação Praça

da Árvore e o Centro de Apoio a Deficientes Visuais.

SEI 6065.2024/0000207-8 - Acessibilidade Ponte Santo Dias (Socorro) e Ponte Eng. Roberto R. Zuccolo (Cidade Jardim)

Apresentado expediente, conhecidas providências adotadas por SUB SA em relação inadequações no acesso à Ponte Santo Dias (Socorro), o Colegiado solicitou encaminhar

à CET - Companhia de Engenharia de Tráfego para avaliar o indicado em doc. 117985218 sobre condições de implantação de rebaixamento de calçada possibilitando a

travessia envolvendo alteração do posicionamento das faixas de pedestres. Solicitou retornar à SUB SA observando inadequações na escada e degraus isolados pela ausência

de corrimãos em duas alturas e sinalização visual de degraus. Observando ausência de guarda-corpo, corrimãos em duas alturas e sinalização tátil de piso na rampa.

SEI 6065.2024/0000051-2 - Greenpeace Brasil

O Colegiado tomou ciência do Encaminhamento SMUL/GAB Nº 118240212, especialmente a RESOLUÇÃO/CEUSO/152/2024 que trata do Certificado de Acessibilidade

de forma parcial. Assim, recomendou a devolução deste à Subprefeitura para a continuidade das ações fiscais cabíveis.

SEI 6065.2023/0000077-4 - Calçada na Rua Tutóia

Após leitura da Ata CPA 232023 (085614402); da Informação Sub VM CPDU SFISC VIST 118297504; do Encaminhamento SUB-VM.CPDU.SFISC 118311866; do Encaminhamento SUB-VM.CPDU à CPA 118325017 e das informações passadas pelas representantes da CET de que está já em projeto o deslocamento da coluna

semafórica, o Colegiado deliberou para que seja encaminhado Oficio a ENEL solicitando retirada/deslocamento do poste de sua responsabilidade de forma a garantir

adequação da faixa livre da calçada, em especial, quanto ao atendimento da acessibilidade no local reclamado, em frente à Igreja, no atendimento ao Decreto nº 59.671 de 7

de agosto de 2020, que consolida os critérios para a padronização das calçadas, bem como regulamenta o disposto nos incisos VII e VIII do “caput” do artigo 240 do Plano Diretor Estratégico, o Capítulo III da Lei nº 15.442,de 9 de setembro de 2011, e a Lei nº 13.293, de 14 de janeiro de 2002.

SEI 6016.2024/0159372-2 - Comunicações Administrativas: Ofício - Projeto de reforma da EMEF Dr. José Augusto César Salgado

Avaliado o expediente, o Colegiado deliberou sobre:

1. Os parâmetros das rampas constantes no item 4.2.2.4 da Norma ABNT NBR 16071-8:2021 deverão ser aplicados apenas no interior do playground, dessa forma, nas rotas

acessíveis compostas até seu acesso assegurar as disposições contidas na Norma ABNT NBR 9050: 2020 (versão corrigida 25.01.2021). Por conseguinte, deverá ser mantida

a proposta apresentada com a inclinação de 8,33%;

2. A recomendação de indicação de ao menos um sanitário acessível infantil quando se tratar de projetos de EMEFs;

3. Apresentação de parecer com as justificativas técnicas esclarecendo todas as indicações e as considerações técnicas anexadas nas peças gráficas.

Observou que estas e demais considerações técnicas foram acatadas por esta Comissão e foram encartadas na pasta intitulada “Projeto Executivo de Arquitetura - REVISÃO

CPA (120252256)”.

Por fim e diante de todo exposto, o projeto revisto conforme as informações técnicas deliberadas na presente reunião deverá retornar para nova avaliação e manifestação

deste Colegiado.

Informações gerais sobre a análise dos processos de acessibilidade das EMEFs encaminhados pela SME e SPObras

De maneira geral, o Colegiado recomendou a indicação de ao menos um sanitário acessível infantil quando se tratar de projetos de EMEFs.

SEI 7810.2025/0000141-5 - Projeto Básico de Urbanismo da Ciclopassarela Panorama Durante a visualização do Projeto a reunião foi interrompida por quedas de sinal

a alguns componentes prejudicando a discussão. Ainda na reunião, por fim, foi combinado do envio do Relatório (120169682) que estava sendo apresentado a

SPURBANISMO para sua resposta aos questionamentos, adequações e inserção de outras peças gráficas ainda não analisadas, por exemplo, de sanitários entre outros por

este Colegiado em futura reunião.

Reunião encerrada.

**Documento: 121400835 | Ata de Reunião**

ATA CPA 03/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA

Reunião de 29/01/2025 - início: 14h / término: 17h

Local: Vídeo Conferência - Teams

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB-SP; Adriana Vieira/PGM; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Cristine T S Laiza/SPurbanismo; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado de Assis/IAB-SP; Flávio Adauto Fenólio/SMPED; Francisco de Oliveira Soares/SVMA; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; João Carlos da

Silva/SMPED; José Renato Melhem/SMPED; Leandra Myrela Pereira Batista/Instituto Olga Kos; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDET; Luiz Massayuki

Sampaio Ito/SME; Márcia Maria Alves Nogueira/SVMA; Márcia Tieko Omoto/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Maria Fernanda Willy Fabro/SMSUB; Marcelo

Panico/Fundação Dorina Nowill para cegos; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Miriam Rose Evans/SMJ; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Ronaldo Bueno/SMT; Silverlei Silvestre Vieira/Laramara; Vânia Sacarrão/CET.

FALTAS JUSTIFICADAS: Luís Fernando Lessa/SMUL.

CONVIDADOS: Ana Carolina Machado Simão Jacob/SMUL; Danilo Sales Leão/SPObras; Juliana Santiago Rodrigues/SVMA; Natalie Henia Lagnado/SMUL; Patrícia Viceconti Nahas/SPObras; Renata Iarusso/SPObras; Sandra Ramalhoso/Pastoral da Pessoa com Deficiência da Arquidiocese de Sp; Sergina Machado/SPTrans; Vanessa Luiza Coelho Kimura/SPUrbanismo.

ASSUNTOS TRATADOS:

Informativos

SEI 6021.2022/0033602-9 - Parque da Independência, Entorno, Monumento à Independência, Cripta Imperial e Casa do Grito

Após breve apresentação cronológica inicial de documentos relevantes contidos no Processo, tais como a “Ata Reunião 30.10.2024” (115181954); a “ATA CPA 46/2024”

(118302868); a “Ata Parque da Independência de 12.12.2024” (117094103) e o documento ACP Nº 0019817-08.2011.8.26.0053 - TERMO DE ACORDO (080773792) foi

então apresentado integralmente o Documento RELATO (118812548) onde o Colegiado, após diversas colocações entre os presentes, deliberou por sua MANIFESTAÇÃO

FAVORÁVEL ao RELATO. Por fim, do colocado na “Ata Reunião 30.10.2024” (115181954), que não foi recebido pedido relacionado à avaliação da concessão do SELO

DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA a esta Comissão, onde deve ser observado regramento próprio quanto ao Selo para consulta e deliberação deste Colegiado.

Solicitação de Ofício junto a CET - Tempo de Travessia

A Presidente deste Colegiado solicitou encaminhamento de Ofício junto à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, especificamente ao Presidente e a Gerencia de

Planejamento e Controle Operacional, acerca do tempo de travessia da Alameda Santos com a Rua Augusta, solicitando adequação nos semáforos que não estão fechando

para o pedestre atravessar.

Em consequência a membro Mel Gatti de Godoy pontuou o mesmo problema na Rua Coronel Melo de Oliveira com a Rua Raul Pompéia.

Solicitação de Ofício junto a CET - Botoeiras Sonoras sem funcionamento

A Presidente deste Colegiado solicitou encaminhamento de Ofício junto à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, especificamente ao Presidente e a Gerencia de

Planejamento e Controle Operacional, acerca do relato do membro Silverlei Silvestre, sobre as botoeiras sonoras não estarem funcionando em todo percurso da Praça Marechal Deodoro.

SEI 5010.2022/0021694-2 - Terminal Parque D. Pedro II - Projeto adequação acessibilidade

Apresentado o expediente, observada deliberação anterior conforme ATA CPA 22/2023, apreciadas novas plantas encartadas doc. 113628311, com indicativo de consulta ao

setor de operação do terminal que sugeriu a observação no projeto de ajuste no emparelhamento das portas dos veículos com as aberturas no gradil da plataforma 1, uma vez

que os carros são de diferentes tamanhos e não possuem um posicionamento exato, notada inserção de notas no projeto “ÁREA DE MANOBRA P.C.R. DEVERÁ SER

AJUSTADA CONFORME PONTOS DE PARADA DOS VEÍCULOS” nas folhas 106, 107 e 108.

Após considerações, de membros da Comissão e da representante SPTRANS presente à reunião, sobre a situação apresentada, dificuldade de embarque e desembarque por

PCR entre outros usuários e das condições técnicas que obstam a alteração física da posição do gradil e/ou da redução da largura da pista, o Colegiado deliberou por retornar

o expediente ao órgão interessado no intuito de avaliar e formalizar esclarecimento, assim como eventualmente indicar impraticabilidade de ajustes no posicionamento do

gradil da plataforma 1, propiciando aumento na largura da área de desembarque ou alternativamente a redução da largura da pista entre a plataforma 1 e a plataforma 2

também visando aumento da largura da área de desembarque junto ao gradil da plataforma 1.

SEI 6021.2025/0000702-0 - Acompanhamento de inquérito civil - Consulta à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED (Objeto: Danos ambientais

decorrentes de futura instalação de piso de borracha nos parquinhos no Parque Municipal Chácara do Jockey)

Em atendimento ao pedido de consulta, o Colegiado restituí o presente esclarecendo previamente que entendeu que as matérias relacionadas à toxicidade do piso e à

resistência às intempéries não são atribuições desta SMPED.

Em relação à acessibilidade, incluída à absorção de impactos na superfície de piso acessível conforme estabelecido nos itens 4.2.3.2 e 4.2.3.3 da Norma ABNT NBR 16071-

8:2021, temos que deverão ser atendidas às disposições constantes nas prescrições legais e normativas em qualquer material de revestimento de piso que venha a ser

especificado e/ou adotado.

À título de exemplo, ressaltou o item 6.3.2 da Norma ABNT NBR 9050:2020 (versão corrigida 25.01.2021):

6.3.2 Revestimentos

Os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável e não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapantes, sob qualquer condição

(seco ou molhado).

Deve-se evitar a utilização de padronagem na superfície do piso que possa causar sensação de insegurança (por exemplo, estampas que, pelo contraste de desenho ou cor,

possam causar a impressão de tridimensionalidade).

Em tempo, salientou que os materiais como gramado, casca, lasca de madeira, areia e cascalho, embora absorvam impactos, não apresentam características de revestimento

acessível.

Observou que as Normas aludidas, tais como: 9050 e 16071-8, não tratam da composição do material utilizado em pisos de playgrounds, mas apenas dos critérios técnicos a

serem atendidos.

Diante do exposto, a presente manifestação restringe-se exclusivamente às questões envolvidas com acessibilidade.

Por fim, foi deliberado durante a reunião que a manifestação acima descrita poderá ser enviada para atendimento do prazo proposto pela Assessoria Jurídica da SMPED,

além disso, que após os prazos regimentais desta Comissão será anexada a ATA CPA 03/2025 no SEI supramencionado”.

SEI 7810.20240001929-0 - Território Educador Itaim Paulista

Com a visualização de peças gráficas juntadas ao Processo, da apresentação da análise prévia por CADU, das manifestações diversas entre os presentes e das colocações

feitas pelas representantes de SP-URB foi deliberado que aguarda SPURB juntar a este Processo sua resposta técnica fundamentada quanto aos quesitos da análise prévia

supramencionada e, assim, servir a nova consulta e deliberação deste Colegiado em futura reunião.

SEI 7810.2024.0001863-4 - Território Educador Iguatemi

Com a visualização de peças gráficas juntadas ao Processo, da apresentação da análise prévia por CADU, das manifestações diversas entre os presentes e das colocações

feitas pelas representantes de SP-URB foi deliberado que aguarda SPURB juntar a este Processo sua resposta técnica fundamentada quanto aos quesitos da análise prévia

supramencionada e, assim, servir a nova consulta e deliberação deste Colegiado em futura reunião.

SEI 7810.2024. 0002051-5 - Território Educador São Rafael

Com a visualização de peças gráficas juntadas ao Processo, da apresentação da análise prévia por CADU, das manifestações diversas entre os presentes e das colocações

feitas pelas representantes de SP-URB foi deliberado que aguarda SPURB juntar a este Processo sua resposta técnica fundamentada quanto aos quesitos da análise prévia

supramencionada e, assim, servir a nova consulta e deliberação deste Colegiado em futura reunião.

SEI 7810.2024.0001986-0 - Território Educador Jardim Ângela

Com a visualização de peças gráficas juntadas ao Processo, da apresentação da análise prévia por CADU, das manifestações diversas entre os presentes e das colocações

feitas pelas representantes de SP-URB foi deliberado que aguarda SPURB juntar a este Processo sua resposta técnica fundamentada quanto aos quesitos da análise prévia

supramencionada e, assim, servir a nova consulta e deliberação deste Colegiado em futura reunião.

Reunião encerrada.

**Documento: 121669155 | Ata de Reunião**

ATA CPA 04/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 05/02/2025 – início: 14h / término: 17h

Local: Vídeo Conferência – Teams

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB-SP; Adriana Vieira/PGM; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Edgar Silva Netto/CMPD; Eduardo Flores Auge/SMPED; Flávio Adauto Fenólio/SMPED;

Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; João Carlos da Silva/SMPED; José Renato Melhem/SMPED; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Hiroko lha Nacajune/SVMA; Juliana Santiago Rodrigues/SVMA; Kaísa Isabel da Silva Santos/IAB-SP; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDET; Márcia Tieko Omoto/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Maria Fernanda Willy Fabro/SMSUB; Marcelo Panico/Fundação Dorina Nowill para cegos; Matheus Sabadin Bueno/SPObras; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Miriam Rose Evans/SMJ; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier

de Lima/SPTrans; Ronaldo Bueno/SMT; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Vânia Sacarrão/CET.

FALTAS JUSTIFICADAS: Leandra Myrela Pereira Batista/Instituto Olga Kos.

CONVIDADOS: Ana Carolina Machado Simão Jacob/SMUL; Natalie Henia Lagnado/SMUL; Renata Iarussi/SPObras; Rogério Romeiro/Arquiteto; Sérgio Coutinho

Sant’ana Júnior/SPObras; Sílvia Caires/SPObras; Vanessa Luiza Coelho Kimura/SPUrbanismo.

ASSUNTOS TRATADOS:

Informativos

Ofício – Envio Resolução CEUSO 152° de 7 de outubro de 2024

A Presidente solicitou encaminhamento da Resolução CEUSO 152° de 7 de outubro de 2024, que trata do Certificado de Acessibilidade Parcial, para todos os membros do Colegiado e envio de Ofício para as Subprefeituras de São Paulo para fins de informação e conhecimento.

Subcomissão de Mobilidade

A Presidente informou aos membros que aconteceu uma reunião do Fórum com Promotor Público, na qual foi elaborada uma Subcomissão de Mobilidade que ela estará

coordenando.

Os membros ficaram a disposição, caso haja necessidade.

Apresentação de novos membros da Comissão

A Secretária Executiva apresentou os novos membros da Comissão, conforme Portaria SGM 23, de 24 de janeiro de 2025 e Portaria SGM 34, de 30 de janeiro de 2025.

SEI 6068.2022/0004952-2 – Resolução CEUSO - Emissão do Certificado de Acessibilidade de forma parcial

A Presidência solicitou informar ao Colegiado sobre a publicação da Resolução CEUSO/152/2024 - Emissão do Certificado de Acessibilidade de forma parcial. Explanado

rapidamente pela equipe técnica que o texto final reproduz e contempla as indicações desta Comissão nos diversos pronunciamentos e minuta constantes no expediente supra

citado, indicando texto integral disponível no portal da PMSP - Legislação. Solicitado pela presidência envio de ofício às subprefeituras para ciência sobre a publicação da

RESOLUÇÃO CEUSO/152/2024.

SEI 7910.2023/0002043-6 - Centro TEA – Consulta posicionamento sinalização de portas e passagens

Apresentado questionamento encaminhado à equipe técnica sobre posicionamento sinalização visual a ser instalada no Centro TEA, considerados parâmetros item 5.4.1

ABNT NBR 9050, o Colegiado acompanhou entendimento, para o caso específico, da não obrigatoriedade de aplicação da sinalização visual na folha das portas, podendo

ser substituída por aplicação na parede ao lado da maçaneta, inclusive do tipo “bandeira”, neste segundo caso mantendo-se 2.10m vão livre abaixo da placa. Questionado ao Colegiado sobre conteúdo da placa de sinalização visual, foi indicada adequada a proposta de sinalização com números e/ou letras, acompanhadas por pictogramas para melhor compreensão da destinação de uso do espaço. Lembrada deliberação anterior, conforme ATA CPA ATA CPA 47/2024, “Pictogramas devem atender padrão

conforme demonstrados em normas técnicas, para os não contemplados nas normas ABNT NBR 9050 e NBR 15599 manter os propostos no projeto apresentado” entre

outras deliberações aplicáveis exaradas à mesma ata.

SEI 6011.2023/0002689-2 - Comunicações Administrativas: Ofício - Praça Guilherme Quandt de Oliveira

Tendo como base os elementos constantes no presente, o Colegiado observou que até o momento não foi obtida resposta conclusiva de todos os itens constantes na Ata CPA

14/2023 (114299913).

Da análise dos itens contidos na referida ata e do que foi possível analisar do contido no processo, o Colegiado assim deliberou:

1. Pela retirada do piso tátil direcional dentro da Praça, uma vez que o próprio caminho em cimento tem a função de direcionamento – O COLEGIADO ENTENDEU

COMO ATENDIDO;

2. Pela retirada do piso tátil nas guias rebaixadas, pois as mesmas não possuem função de travessia – O COLEGIADO ENTENDEU COMO PARCIALMENTE

ATENDIDO. Observou que não há previsão em norma para os rebaixamentos indicados na rua Santo Aristides e na rua Doutor Javert de Andrade;

3. Que não há necessidade de criar calçada na Rua Doutor Javer de Andrade, uma vez que a mesma pode acarretar em queda de árvores e causar acidentes - O

COLEGIADO ENTENDEU COMO ATENDIDO;

4. Pela locação de vaga de pessoa idosa - O COLEGIADO ENTENDEU COMO NÃO DEMONSTRADO. Ressaltou também que deverá ser demonstrada a vaga para

pessoa com deficiência prevista no projeto inicial e regularização do piso;

5. Que sejam representados em planta os mobiliários, tais como bancos, para que a acessibilidade dos mesmos possam ser verificados - O COLEGIADO ENTENDEU

COMO NÃO DEMONSTRADO;

6. Que não haja desnível entre o piso de concreto e o piso de terra adjacente, no interior da praça - O COLEGIADO ENTENDEU COMO NÃO ATENDIDO.

SEI 7810.2024/0001929-0 - Território Educador Itaim Paulista

SEI 7810.2024/0001863-4 - Território Educador Iguatemi

SEI 7810.2024/0002051-5 - Território Educador São Rafael

SEI 7810.2024/0001986-0 - Território Educador Jardim Ângela

De início, foi feita a leitura do e-mail enviado dia 31/01/2025 às 18h26 por SPURBANSIMO à SMPED como segue (parte relevante):

“... Considerando os processos: SEI 7810.2024/0001929-0 - Território Educador Itaim Paulista; SEI 7810.2024/0001863-4 - Território Educador Iguatemi; SEI

7810.2024/0002051-5 - Território Educador São Rafael e SEI 7810.2024/0001986-0 - Território Educador Jardim Ângela.

Considerando os questionamentos realizados pela relatoria dos processos e pelo Colegiado na reunião CPA 03/25 de 29 de Janeiro de 2025.

Considerando o acordado entre SP Urbanismo e SMUL, que nos lê em cópia.

Gostaríamos de esclarecer:

1. Quanto aos questionamentos:

“Projeto Território Educador não prevê botoeira acionável pelo pedestre?”

“Projeto Território Educador não prevê botoeira sonora?”

De acordo com o artigo 9º do Decreto nº 59.670 de 7 de agosto de 2020, estas previsões são atribuição de CET . O órgão possui a expertise e a atribuição funcional para

definir os locais a serem contemplados por semáforos e botoeiras, cabendo a eles a avaliação quanto à necessidade e quais as especificidades dos dispositivos a serem

eventualmente implantados, considerando as questões operacionais e de segurança viária de cada local.

Cabe ressaltar que todos os projetos foram enviados para avaliação da CET e, caso essa Companhia venha a decidir pela implantação de grupo semafórico e botoeiras, os

ajustes serão efetuados nas próximas etapas de desenvolvimento dos projetos.

Ressaltamos que as vias contempladas pelo Território Educador, em sua maioria, são vias locais, atualmente não semaforizadas. Os projetos desenvolvidos para implantação

dos Territórios Educadores não alteraram esta realidade, apenas adequaram as travessias para melhorar a segurança, acessibilidade e visibilidade dos usuários da via, em

especial, crianças na primeira infância e seus cuidadores, que são o público-alvo desta política pública.

2. Quanto à solicitação:

"Rever posição do piso direcional no final do escopo (piso direcional está muito próximo da guia)”

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento irá solicitar tal revisão na ocasião do Projeto Executivo.

3. Quanto à discussão levada ao Colegiado:

“Direcional encaminha a linha-guia em calçada estreita”

Em calçadas com a faixa livre inferior a 1,20m, a solução adotada é o piso tátil direcional encaminhando à linha–guia, como permitido em norma (NBR 16537:2024, item

7.8.2).

4. Quanto ao questionamento:

Corrimão lateral apenas de um lado? Obs.: corrimão intermediário atende dois lados (mão direita e mão esquerda)

Dentro do conceito de Territórios Educadores, é importante destacar que as escadarias, presentes na maioria dos territórios, são consideradas estações educadoras e não

apenas locais de passagem. Nos projetos, elas configuram espaços pensados para crianças e seus cuidadores com dispositivos lúdicos e de descanso, sempre que possível. Considerando isso, destacamos que a adoção de corrimão lateral único foi a solução adotada em diversos projetos de Território Educador devido principalmente a:

A previsão de rampa lateral de apoio à movimentação de bicicletas, carrinhos de compras e carrinhos de bebê, estratégia considerada de grande relevância para o

desenvolvimento da política urbana de mobilidade ativa e de primeira infância;

A visita aos territórios, realizada anteriormente à elaboração dos projetos, indicou que a adoção de corrimão central tem proporcionado o uso do mesmo para manobras de

skate, ocasionando tanto a rápida deterioração do corrimão quanto o uso conflitante com a intensa circulação de crianças, existente e prevista nos territórios educadores, bem

como demais usuários. Estas duas consequências minimizam consideravelmente o benefício previsto com a adoção deste dispositivo, e prejudicam o amplo uso das

escadarias.

De qualquer forma, serão feitos esforços na busca de solução a ser contemplada em fase de desenvolvimento dos projetos executivos, de modo a permitir maior

acessibilidade sem comprometer a segurança.

Por fim, informamos que não foi possível anexar esta resposta aos processos SEI, que se encontram abertos somente na unidade SMPED/CPA.

Permanecemos à disposição. Atenciosamente, ...”

Assim, consideradas tais respostas técnicas fundamentadas e compromissos emitidos pela SPURB, o Colegiado concluiu que, ao Anexo P3.8\_Urbanismo (115376662)

relativo ao Território Educador Itaim Paulista ; ao Anexo P3.8\_Proj-Basico-Urban.1 (114684521) e Anexo P3.8\_Proj-Basico-Urban.2 (114684554) relativos ao Território Educador Iguatemi; ao Anexo P3.8\_Urbanismo\_pt1 (116286927) e Anexo P3.8\_Urbanismo\_pt2 (116286889) relativos ao Território Educador São Rafael e ao Anexo

P3.8\_Urbanismo (115774528) relativo ao Território Educador Jardim Ângela, restritas às soluções apresentadas e alegações colocadas por SPURB nestes casos, por MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL.

SEI 6065.2024/0000336-8 - Hospital Veterinário ANCLIVEPA – Ofício Nº 611/2024 PJDH-PD

Informado pela equipe técnica sobre pedido efetuado pela Procuradoria de Justiça de Direitos Humanos – Pessoa com Deficiência para vistoria e decorrente relatório sobre

eventuais inadequações de acessibilidade no imóvel ocupado pelo Hospital Veterinário Anclivepa – Unidade Zona Leste, localizado na Rua Ulisses Cruz, 285, Tatuapé. Efetuada vistoria e elaborado relatório técnico, apontando inadequações, encaminhado à Promotoria requerente, assim como à subprefeitura competente responsável pela

fiscalização, para providências aplicáveis. O expediente retornou após emissão de auto de intimação ao responsável pelo local para apresentação de documentação que

comprove a acessibilidade ou seu pedido junto à municipalidade, informando sobre o protocolamento do Processo nº 1020.2022/00025857, em análise em SMUL/P/GTEC1/Análise, com pedido de Certificado de Regularização, nos termos da Lei 17.202/2019. Conforme disposto pelo art. 23 da mencionada lei “As edificações de que trata esta Lei, enquanto seus processos de regularização estiverem em andamento, não serão passíveis de sanção em decorrência de infrações regularizáveis nos termos ora fixados ou

por falta do Auto de Licença de Funcionamento”, portanto, suspensa eventual ação fiscalizatória. Mediante ao informado o expediente foi encaminhado a SMUL para

subsidiar análise do pedido de Certificado de Regularização, considerando inadequações de acessibilidade constatadas na vistoria e descritas no relatório. O expediente

retornou com informação “temos a esclarecer que a cobrança do Certificado de Acessibilidade nos processos protocolados à Luz da lei 17.202/19, seguem os regulamentos

trazidos pelo Decreto 45.122/04, legislação em vigor na data referenciada no Art. 1º da Lei nº 17.202/19, destacando ainda que para a obtenção do Auto de Licença de

Funcionamento junto à respectiva Subprefeitura, a atividade deverá sim comprovar estar obedecendo as normas de acessibilidade previstas no novo código de edificações, Lei 16.642/17” doc. 117166117. Considerando relevância do tema tratado e repercussão em casos análogos, considerada legislação federal incidente, o Colegiado solicitou à

equipe técnica pesquisa de casos similares ocorridos na ocasião da promulgação da Lei nº 17.202/19, assim como fundamentação legal para melhor análise e posterior

deliberação em reunião futura.

SEI 6065.2024.0000433-0 - Condomínio Gardens II Living Club

Consideradas as providências e informações prestadas pela Subprefeitura do Ipiranga, que o local foi autuado, foi imposta multa e onde a ação fiscalizatória prosseguirá,

pela Subprefeitura pela competência, em expediente próprio, este Colegiado concluiu que, entre as atribuições desta Comissão, foi examinada a denúncia recebida e

acionado o Órgão competente. Assim, para o momento, que seja arquivado este Processo com a possibilidade de sua reativação, caso necessário.

SEI 1010.2020/0004383-0 - SISACOE: Certificado de Acessibilidade - Centro de Convenções Rebouças

Analisada exclusivamente à solicitação constante no encaminhamento SMUL/CONTRU (116379277), o Colegiado manifestou-se favorável à proposta apresentada referente

à instalação de plataforma de elevação inclinada.

Ressaltou que o item 6.10.4 Plataforma de elevação inclinada da Norma ABNT NBR 9050:2020 (versão corrigida 25.01.2021) deverá ser atendido na íntegra.

SEI 6065.2022/0000622-3 - Denúncia falta de acessibilidade em Condomínio Residencial Av. Marquês de São Vicente

Informado sobre providências fiscais adotadas pela SUB LA com autuação e imposição de multa para o local. A ação fiscalizatória prosseguirá em expediente próprio SEI

6044.2025/3003995-3. Resguardadas atribuições desta Comissão conforme decreto nº 58.031/2017, foi examinada denúncia recebida e acionado órgão competente para

aplicação das penalidades previstas em lei.

Reunião encerrada.

**Documento: 121955025 | Ata de Reunião**

ATA CPA 07/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA

Reunião de 26/02/2025 - início: 14h / término: 17:00h

Local: Vídeo Conferência - Teams

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB-SP; Adriana Vieira/PGM; Amanda Morelli

Rodrigues/SEHAB; Claudio de Campos/SMSUB; Edgar Silva Netto/Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência; Eduardo Flores Auge/SMPED; Flávio Adauto

Fenólio/SMPED; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; João Carlos da Silva/SMPED; José Miorin Neto/Conselho Municipal da Pessoa com

Deficiência; José Renato Melhem/SMPED; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Hiroko lha Nacajune/SVMA; Leandra Myrela Pereira Batista/Instituto Olga Kos; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDET; Marcelo Panico/Fundação Dorina Nowill para cegos; Maria Cecília Cominato/SMS; Maria Fernando Willy Fabro/SMSUB; Mel

Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Miriam Rose Evans/SMJ; Myrna dos Santos Melo/SMPED; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED;

Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Ronaldo Bueno/SMT; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Silverlei Silvestre Vieira/Laramara; Sonia da Silva Gonçalves/SPUrbanismo; Telma Maria G. P. Micheletto/CET.

FALTAS JUSTIFICADAS: Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA.

CONVIDADOS: Fabiana da Silva Baltazar/SPTrans; Giovanna Silva de Souza/Urbia; Patrícia Viceconti Nahas/Gerência de Educação GED; Rogério Romeiro/Arquiteto;

Sandra Ramalhoso/Pastoral da Pessoa com Deficiência.

ASSUNTOS TRATADOS:

Informativos

Ponto de ônibus da Rua Agusta - altura n° 2673

No momento destinado a informes foi apresentada a situação de um ponto de ônibus localizado na Rua Augusta, altura do número 2673, em que foi instalado um totem

publicitário ocupando a faixa livre e bloqueando a passagem indicada pelo piso tátil direcional. A comissão entende que esta situação é um exemplo que não pode se repetir

em outros locais da cidade de São Paulo, pois contraria o que está previsto nas normas brasileiras e no Decreto Municipal 59671/2020. Nenhum equipamento pode ser

instalado de forma a obstruir a faixa Livre, portanto em calçadas com largura inferior a 3,5 m os Totens publicitários devem estar situados no sentido longitudinal da

calçada. A comissão deliberou pela comunicação dessa situação à SPTrans, por ser o setor responsável por essa regulamentação dos pontos de ônibus.

Tapumes Rua Augusta - altura n° 2244

Na ocasião foi citado também o exemplo dos tapumes de uma obra situada na Rua Augusta, altura do número 2244. Neste exemplo, os tapumes, instalados em virtude de

uma obra em lote, está obstruindo a passagem de pedestres. A comissão salientou que sempre que o tapume ocupar o espaço da Faixa Livre da calçada, deve ser prevista uma

passagem com largura mínima de 1,20 m para a circulação de pedestres. A comissão deliberou por comunicar essa situação à Subprefeitura de Pinheiros.

SEI 5010.2024/0020254-6 - Projeto Executivo de Acessibilidade do Corredor Itaquera II - Trecho I - Compreendendo entre o Terminal Vila Carrão e Av. Aricanduva Apreciadas novas pranchas apresentadas, o Colegiado observou permanência de trechos de calçada onde não se atende previsão de dimensionamento mínimo

de faixa livre (correspondente a 50% da largura total da calçada, com dimensão não inferior a 1,20m) conforme previsto pelo Decreto nº 59.671/2020. Também não

informado sobre inclinação da faixa de acesso, considerando rampas indicadas no projeto. Observado por representante da CET canteiro em faixa de serviço de calçada no

cruzamento ente Av. Itaquera e Rua I. Vasco Campos, porém obstruindo circulação inerente às faixas de travessia de pedestres (para as duas vias), solicitado rever

possibilitando circulação em toda a extensão da faixa sinalizada. Conhecida e aceita ampliação da largura de canteiro/ilha central da Av. Itaquera garantido ao mínimo

1,20m de largura.

SEI 6065.2024/0000432-1 - Condomínio Residencial das Pedras

Após apresentação e discussão entre os membros quanto às informações do Processo, especialmente quanto ao pedido de análise do Projeto, das competências e legislações

pertinentes, o Colegiado deliberou para que seja feita uma “minuta” levando em conta o pedido e o que foi discutido, para que esta seja apresentada, avaliada, acrescida ou

suprimida de parte, se entender conveniente, em reunião futura.

SEI 6027.2024/0033150-3 - Comunicações Administrativas: Memorando - Projeto de Reforma das Marquises de Acesso e realocação de Gradil dos Portões 01,02 e

10 do Parque Ibirapuera

Avaliado o expediente, o Colegiado acatou a análise técnica apresentada e solicitou a restituição do processo contendo as pastas denominadas “Projeto Parte 1 - REVISÃO

CPA (120706281)” e “Projeto Parte 2 - REVISÃO CPA (120705154)” para as providências à Comissão Permanente de Fiscalização de Contratos de Concessão da

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

P.A 2000.0.259.073-1 - Fundação Bienal de São Paulo - Selo de Acessibilidade Arquitetônica

Após apresentação de informações constantes no Processo Administrativo o Colegiado resolveu por ser marcada e feita uma visita à Bienal com a participação de membros

deste Colegiado no sentido de verificar no local questões da acessibilidade, em especial, acessos, circulações, equipamentos eletromecânicos, sanitários, entre outros que

entender conveniente no dia da visitação.

SEI 6065.2024/0000106-3 - Vistoria de Acessibilidade Arquitetônica - CER IV Flávio Giannotti

Avaliado o expediente, o Colegiado indicou a Informação SMPED/CADU Nº 114198432; a Informação SMS/CRS-SE/G Nº 115411190 e as alíneas “a” e “b” do inciso IX

do Art. 27 do Decreto Municipal 58.031/2017, isto posto, considerando que resguardadas as suas atribuições, não há nada mais a providenciar no processo

supramencionado, solicitou assim o seu encerramento.

Reunião encerrada.

**Documento: 121386164 | Ata de Reunião**

ATA CPA 01/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA

Reunião de 15/01/2025 - início: 14h / término: 17h

Local: Vídeo Conferência - Teams

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adriana Vieira/PGM;

Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Ana Carolina Piunti/SIURB; Claudio de Campos/SMSUB; Cristine T S Laiza/SPurbanismo; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa

Prado de Assis/IAB-SP; Flávio Adauto Fenólio/SMPED; Francisco de Oliveira Soares/SVMA; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECISP; João Carlos da

Silva/SMPED; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDET; Luís Fernando Lessa/SMUL; Maria Cecília Cominato/SMS; Miriam Rose Evans/SMJ; Olavo de Almeida

Soares/GCMI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Ronaldo Bueno/SMT; Vânia Sacarrão/CET.

FALTAS JUSTIFICADAS: José Renato Melhem/SMPED; Marcelo Panico/Fundação Dorina; Márcia Tieko Omoto/SIURB.

CONVIDADOS: Camila Nery Araújo Oliveira/São Paulo Urbanismo; Felipe Alves de Goes/SME; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Marina do Rêgo Monteiro Ferreira Bacelar/COMAPRE/SME; Patrícia Viceconti Nahas/SPObras; Robson Maida Profenzano/SME; Rogério Romeiro/Rogério Romeiro Arquitetura; Sandra Ramalhoso/Pastoral

da Pessoa com Deficiência da Arquidiocese de Sp; Sabina Mariana Souza Rodrigues/Integra S.A; William Santisse Rodrigues/Svaizer & Gutierrez Engenharia.

ASSUNTOS TRATADOS:

Informativos

Considerado início de nova gestão, a Presidente da Comissão solicitou encaminhar Ofício às unidades e órgãos da prefeitura, lembrando das competências deste Colegiado,

rogando o envio prévio de projetos de obras novas, reformas, locação de imóveis, entre outras atribuições da comissão, para deliberação.

Lembrado das competências da acessibilidade digital, da mesma forma encaminhar ofício no intuito de divulgação.

SEI 6065.2024/0000278-7 - Atos Normativos: Procedimento Interno- Justificativa para segunda prorrogação do prazo para apresentação do relatório final de

atividades

Apresentação da justificativa para segunda prorrogação do prazo para apresentação do relatório final de atividades referente à PORTARIA Nº 01/2024 SMPED-CPA DE 21

DE AGOSTO DE 2024, a qual foi transcrita abaixo:

A segunda justificativa em questão tende a cumprir o disposto no Parágrafo Único do art. 5º da PORTARIA Nº 01/2024 SMPED-CPA DE 21 DE AGOSTO DE 2024 que

estabelece: “o prazo definido no caput poderá ser prorrogado pela Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA mediante justificativa fundamentada”.

Dessa feita, apresentamos a Vossa Senhoria as razões que nos levam a entender viável e justificada a segunda prorrogação do prazo:

1. Tendo em vista a complexidade do assunto e o tempo dos membros do Grupo de Trabalho para pesquisarem e discutirem sobre a temática;

2. Prosseguimento em relação ao reencaminhamento dos questionamentos que ainda permanecem dúvidas para a ABNT (reformulando-os e elucidando-os), indicamos a

documentação anexada no SEI 6065.2024/0000202-7;

3. Elaboração de resumo dos questionários virtuais referentes aos playgrounds inclusivos encaminhados para associações e instituições apresentando os principais

comentários e demais considerações que possam contribuir para a Resolução;

4. Desenvolvimento de Resolução Normativa a ser regulamentada pela Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, cujo objetivo é estabelecer os requisitos gerais para

os playgrounds inclusivos; e

5. Os períodos de recessos e férias de fim de ano, inclusive, período de interrupções das atividades da CPA.

Pelo exposto acima, ressaltamos que todo trabalho efetuado até o momento do referido grupo poderá ser consultado no processo SEI 6065.2024/0000278-7.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize nova prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias.

SEI 6065.2024/0000278-7 - Atos Normativos: Procedimento Interno - Autorização para segunda prorrogação do prazo para apresentação do relatório final de

atividades

Após apresentação da justificativa para segunda prorrogação do prazo para apresentação do relatório final de atividades, a Presidente da CPA, Silvana Serafino Cambiaghi,

autorizou a referida prorrogação do prazo nos termos do Parágrafo Único do art. 5º da PORTARIA Nº 01/2024 SMPED-CPA DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

SEI 6016.2024/0137300-5 - Comunicações Administrativas: Ofício - Projeto de reforma do CEI Direto Bárbara Heliodora (DRE Guaianases)

Avaliado o expediente, o Colegiado deliberou:

1. Rever escada, deixando-a mais ortogonal;

2. Reposicionar o mapa tátil, readequando a sinalização tátil e visual do piso da implantação;

3. Atender item 7.4.5 da Norma ABNT NBR 9050 referente ao vestiário de funcionários;

4. Verificar possibilidade de readequá-lo para um sanitário com desenho universal;

5. Esclarecer acessibilidade do bebedouro apresentado;

6. Esclarecer se o balcão é de informação ou atendimento, readequando-o dependendo do tipo;

7. Apresentar parecer com as justificativas técnicas esclarecendo as indicações e considerações técnicas anexadas nas peças gráficas.

Observou que estas e demais considerações técnicas foram acatadas por esta Comissão e foram encartadas na pasta intitulada “Projeto Executivo de Arquitetura - REVISÃO

CPA (117956178)”.

Conforme explanação dos interessados pelo projeto, o banheiro “mini grupo” possui porta com vão livre maior que 0,80m e permite circulação interna e, ainda, ressaltaram

que todas as crianças necessitam de auxílio devido a faixa etária atendida no Centro de Educação Infantil - CEI.

Sobre as janelas do CEI foi indicado pelos interessados sobre o prevalecimento da segurança do público-alvo da edificação para o caso específico.

Diante do exposto, o projeto revisto conforme as informações técnicas deliberadas na presente reunião deverá retornar para nova avaliação e manifestação deste Colegiado.

SEI 7810.2024/0000625-3 - Rua Florêncio de Abreu (Rua das Ferramentas)

Após apresentação, discussão e análise das peças gráficas contidas no SEI Anexo Proj. Executivo Urbanismo TFA (114984429) SP-URB/DDU-GPR foi observada a

ausência de piso tátil em travessia e o posicionamento do totem onde a representante de SP Urbanismo presente na reunião informou que irá adequar o piso tátil na travessia

e, ainda, que irá deslocar o totem de forma a não ficar “no meio do caminho”. Acrescentou que o totem mudou seu “design”, assim deixando de ser, conforme conceito da NBR16.537, “elemento suspenso”. Consideradas as adequações ao colocado pelas partes, ficou combinado de SPUrbanismo juntar nova peça gráfica neste processo onde,

uma vez atendidas as questões aqui colocadas e verificada por técnicos de CADU, não será necessário retornar a esta Comissão. Assim realizado, o Colegiado deliberou pela MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL ao projeto.

SEI 6016.2024/0118480-6 - CEU Ermelino Matarazzo - Projeto Acessibilidade

Avaliado o expediente, considerado documento complementar ao projeto apresentado em reunião e que deverá ser encartado ao processo, conhecidas justificativas técnicas

apresentadas pelo interessado, para o presente caso, o Colegiado deliberou por aceitar a largura das portas dos elevadores no bloco esportivo como apresentadas em projeto,

acatar a justificativa para manter altura de visores em portas das diversas salas como apresentados, aceitar a aplicação de sinalização tátil direcional e de alerta nas áreas

internas da edificação como apresentada, aceitar a quantidade de sanitários espelhados como prevista em projeto.

Pelo exposto o Colegiado MANIFESTOU-SE FAVORÁVEL ao projeto para construção do equipamento público, com ressalva para ajustes:

1 - playground - revisão do modelo de brinquedo inclusivo especificado (balanço BF01);

2 - playground - previsão de mapa tátil conforme item 4.2.8 NBR 16071-08;

3 - estacionamento - prever sinalização de faixa para circulação de pedestres conforme item 6.14.2 NBR 9050, podendo ser compartilhada;

4 - bloco cultural - prever sinalização tátil de piso na rampa e escada entre palco e sala equipe cênica.

Denúncia - Calçadas CEU Ermelino Matarazzo

Durante a apresentação do presente, foi questionado por representante do Grande Conselho Municipal do Idoso (GCMI) sobre condições inadequadas das calçadas próximas

ao equipamento público (CEU Ermelino Matarazzo). Informado sobre a adequação das calçadas fronteiras ao imóvel em análise já contempladas na proposta de

implantação. Foi solicitado pela Presidente da Comissão que o representante encaminhe carta ofício, sugerida pelo próprio representante, com a localização das demais vias

e calçadas para providências da equipe técnica.

SEI 6016.2024/0104376-5 - CEU Cidade Lider

Técnico de CADU solicitou junto aos representantes de SME presentes na reunião da possibilidade do assunto ser discutido em outra reunião da CPA, ainda, que eventuais

novas adequações em peças gráficas sejam inseridas e encaminhadas diretamente a esta Comissão Permanente de Acessibilidade neste processo até a sexta feira da semana

anterior da reunião, de forma a permitir em tempo uma prévia opinião por técnicos de CADU. Assim, o pedido foi acordado entre as partes.

P.A 2009-0.048.265-2 - Banco Itaú S.A - Sobreloja Shopping Center Norte

Avaliado o expediente, o Colegiado não concedeu o Selo de Acessibilidade Arquitetônica.

Observou que o documento (Certificado de Acessibilidade) não é válido porque entendesse que foi emitido com vício na origem.

SEI 6058.2022/0003305-2 - Internacional Restaurantes do Brasil S.A

Após apresentação, discussão e análise da Ata CPA 26 2023 - 12 07 23 (086909238) SMPED/CPA e do Encaminhamento 115727065 SMUL/CONTRU o Colegiado, face a

relevância do assunto e a chegada do horário de encerramento da reunião, deliberou para que o assunto seja colocado novamente em futura reunião deste Colegiado.

Reunião encerrada.

**Documento: 122666721 | Ata de Reunião**

ATA CPA 08/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA

Reunião de 12/03/2025 - início: 14h / término: 17:00h

Local: Vídeo Conferência - Teams

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adriana Vieira/PGM;

Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Claudio de Campos/SMSUB; Edgar Silva Netto/Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa

Prado de Assis/IAB-SP; Flávio Adauto Fenólio/SMPED; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; João Carlos da Silva/SMPED; José Miorin Neto/Conselho Municipal da

Pessoa com Deficiência; José Renato Melhem/SMPED; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Santiago Rodrigues/SVMA; Leandra Myrela Pereira Batista/Instituto Olga Kos;

Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDET; Luiz Massayuki Sampaio Ito/SME; Marcelo Panico/Fundação Dorina Nowill para cegos; Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Priska Sales Bernardino Mariano/SMDET; Ronaldo Bueno/SMT; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Silverlei Silvestre Vieira/Laramara; Sonia da Silva Gonçalves/SPUrbanismo; Stefanie Maiara Rodrigues Amorim/SMJ; Vânia Sacarrão/CET.

FALTAS JUSTIFICADAS: Silvio da Silva Spinoza/SPTrans; Robinson Xavier de Lima/SPTrans;

CONVIDADOS: Adriano dos Santos Nascimento/SPTerminais Noroeste; Ana Vitória Wernke/Consórcio Borboletas/Parques da Paulista; Gabriela Assis/Estúdio Infra;

Sandra Ramalhoso/Pastoral da Pessoa com Deficiência; Sergina Machado/SPTrans.

ASSUNTOS TRATADOS:

Informativos

SEI 6065.2025/0000172-3 - Ofício n° 08/SMPED/CPA/2025 - Tempo de Travessia - Rua Coronel Melo de Oliveira com a Rua Raul Pompéia

Em atenção ao solicitado em Ata 03/25, foi encartado em SEI 6065.2025/0000172-3 Ofício referente ao tempo de travessia na Rua Coronel Melo de Oliveira com a Rua Raul Pompéia.

SEI 6065.2025/0000163-4 - Ofício n° 09/SMPED/CPA/2025 - Botoeira Sonora - Praça Marechal Deodoro

Em atenção ao solicitado em Ata 03/25, foi encartado em SEI 6065.2025/0000163-4 Ofício referente adequação das botoeiras sonoras em todo percurso da Praça Marechal

Deodoro.

SEI 6065.2025/0000164-2 - Ofício n° 10/SMPED/CPA/2025 - Resolução CEUSO 152° de 7 de outubro de 2024 - Certificado de Acessibilidade Parcial

Em atenção ao solicitado em Ata 04/25, foi encartado em SEI 6065.2025/0000164-2 Ofício referente a comunicação às subprefeituras sobre a Resolução CEUSO 152° de 7

de outubro de 2024 acerca do Certificado de Acessibilidade Parcial.

SEI 6065.2025/0000169-3 - Ofício 12/SMPED/CPA/2025 - Atendimento à Resolução CPA-SMPED-031-2021

Em atenção ao solicitado em Ata 05/25, foi encartado em SEI 6065.2025/0000169-3 Ofício referente a solicitação do atendimento da SPTrans à Resolução CPA-SMPED031-2021.

SEI 6065.2025/0000206-1 - Ofício 14/SMPED/CPA/2025 - Solicitação Piso Tátil CADEVI

Em atenção ao solicitado em Ata 06/25, foi encartado em SEI 6065.2025/0000206-1 Ofício referente a solicitação de rota acessível através de pisos táteis e visuais no trajeto

entre a Estação Praça da Árvore e o Centro de Apoio a Deficientes Visuais - CADEVI com o intuito de garantir mobilidade autônoma e segura às pessoas com deficiência

visual.

SEI 6065.2023/0000561-0 - Centro TEA - Consulta proposta de alteração vestiários Apreciada planta com indicativos para eventual alteração vestiários área esportiva, modificando dimensões da superfície para troca de roupa na posição deitada, o Colegiado observou que a transposição da pessoa em cadeira de rodas para a superfície fica

prejudicada pela obstrução da divisória junto ao banco chuveiro, portanto solicitou novo estudo, se permanecer intenção da alteração do leiaute dos vestiários. Consultada

sobre necessidade de permanência da superfície para troca de roupas na posição deitada ou em alternativa a disponibilização de banco, o Colegiado considerou, por se tratar

de ambiente anexo à piscina, necessária a superfície para atendimento às pessoas que trocam roupa de banho em posição deitada.

SEI 5010.2025/0004278-8 - Comunicações Administrativas: Ofício - Projeto Executivo de Acessibilidade do Terminal Jd. Britânia

Após a análise das peças gráficas apresentadas, o Colegiado considerou:

- Ramificação da sinalização tátil e visual do piso para os telefones públicos e a recarga acessível de acordo com os demais projetos desenvolvidos pela SPTrans;

- Informação da responsável pelo projeto sobre as portas dos sanitários acessíveis que o caso em questão não se enquadra no item 6.11.2.1 da Norma ABNT NBR 9050

referente ao espaço de transposição de portas; e

- Declarações dos responsáveis pelo projeto e obras que as torneiras serão acionadas por meio de alavancas e que os puxadores serão reposicionados de acordo com o item

4.6.6.3 da Norma ABNT NBR 9050 na ocasião da execução das obras do referido terminal.

Isto posto, o Colegiado deliberou pela MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL ao Projeto (120927506).

SEI 6027.2025/0000340-0 - Parque Municipal Tenente Siqueira Campos ("Trianon") revisão dos Projetos dos Chafarizes

O projeto apresentado recebeu manifestação favorável.

SEI 6027.2025/0000335-4 - Parques da Paulista - Plano de Comunicação

Após visualização das propostas foram sugeridas adequações onde à SVMA foi disponibilizada a equipe tecnica de CADU para auxiliar no entendimento do que foi aqui

colocado e possíveis adequações, por meio de reunião virtual, antes de novo encaminhamento do projeto, já revisado, a este Colegiado.

SEI 6065.2024/0000614-6 - Vistoria de Acessibilidade Arquitetônica - Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência e o Trajeto delas até a edificação situada no Bloco B do Consomínio Conjunto Habitacional Lajeado I

Em atendimento à Reiteração do Ofício 03/25 - Promotoria de Justiça Cível de Itaquera -PANI 658/23 (120977058), o Colegiado informou que primeiramente foi solicitada

a vistoria realizada na data 18/10/2024 conforme Relatório de Vistoria n° 2024.10.18 - 09 (113246048) e encaminhado para providências à Subprefeitura de Guaianases

observada a sua competência.

A Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da referida Subprefeitura, por sua vez, solicitou oficiar o caso à CDHU e à SMUL/PARHIS para ciência e

ações no âmbito de suas alçadas conforme encaminhamentos (113765756 e 113889363). E, ainda, prosseguiu com a fiscalização em expediente próprio constante no Auto

de Multa 23-034.955-2 (118770451).

Diante do exposto, bem como da avaliação de toda tramitação que pode ser verificada no SEI 6065.2024/0000614-6, considerando o ofício inaugural e atendidas as

atribuições de SMPED/CADU e SMPED/CPA restritas a avaliação de acessibilidade arquitetônica, a Comissão ressaltou que não há mais nada a providenciar neste momento.

SEI 6065.2025/0000114-6 - Casa Mãe Paulistana

Apresentado o expediente, o Colegiado deliberou manifestação favorável referente a LOCAÇÃO.

Ainda lembrou que não é de sua competência a aprovação de projeto, sendo necessário, pelo propritário do imóvel, regularização do imóvel e autorizações edilícias

essenciais.

SEI 6065.2024/0000432-1 - Condomínio Residencial das Pedras

Após leitura da minuta foram feitas sugestões de acréscimo/supressão de parte do texto onde ficou combinado de ser feita nova leitura, após revisão, em nova reunião.

Reunião encerrada.

**Documento: 121396470 | Ata de Reunião**

ATA CPA 02/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA

Reunião de 22/01/2025 - início: 14h / término: 17h

Local: Vídeo Conferência - Teams

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adriana Vieira/PGM;

Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Ana Carolina Piunti/SIURB; Cristine T S Laiza/SPurbanismo; Eduardo Flores Auge/SMPED; Flávio Adauto Fenólio/SMPED;

Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; João Carlos da Silva/SMPED; Kaísa Isabel da Silva Santos/IAB-SP; Leandro Myrela Pereira Batista/Instituto Olga Kos; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDET; Luiz Massayuki Sampaio Ito/SME; Matheus Sabadin Bueno/SPObras; Maria Cecília Cominato/SMS; Maria Fernanda Willy

Fabro/SMSUB; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Miriam Rose Evans/SMJ; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Priska Sales Bernardino Mariano/SMDET; Priscila

Fernandes Libonati/SMPED; Ronaldo Bueno/SMT; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Vânia Sacarrão/CET.

FALTAS JUSTIFICADAS: José Renato Melhem/SMPED; Marcelo Panico/Fundação Dorina; Márcia Tieko Omoto/SIURB.

CONVIDADOS: Ana Carvalho/Urbia; Danilo Sales Leão/SPObras; Felipe Alves de Goes/SME; Giovanna Silva de Souza/Urbia; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Patrícia Viceconti Nahas/SPObras; Renata Iarusso/SPObras; Rogério Romeiro/Rogério Romeiro Arquitetura; Sandra Ramalhoso/Pastoral da Pessoa com Deficiência da

Arquidiocese de Sp; Sabina Mariana Souza Rodrigues/Integra S.A; Sérgio Coutinho Sant’ana Júnio/SPObras; Vagner Valinhos/Vereador de Valinhos; Vanessa Valdez Guilhon/SPObras; Vivian Barbour/PIA Sociedade dos Missionários de São Carlos.

ASSUNTOS TRATADOS:

Informativos

Vistoria Parque da Independência, da Praça do Monumento e seus entornos

Conforme informado em Ata 46/2024 sobre a necessidade de vistoria, os técnicos de CADU informaram que a mesma foi realizada. A reunião para ciência dos responsáveis

será marcada para terça-feira (28/01/2025).

SEI 6016.2024/0104376-5 - CEU Cidade Líder

Previamente foi informado por representante de SME presente na reunião de que a peça gráfica de Implantação a ser considerada nesta reunião é aquela encaminhada a CADU via e-mail por Fernanda Cristina Norato dos Santos em 17/01/2015 às 16h30. Tal peça em formato PDF foi aberta e ficou combinado de que ela seja juntada, já por CADU, a este Processo. Assim, do Projeto Executivo de Arquitetura do CEU Cidade Líder - R03 (117746751) e Implantação supra mencionada foi lembrado que já havia

sido dada MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL com ressalvas. Concluiu-se que CADU verifique se essas peças gráficas apresentadas nesta reunião atendem à ultima ATA

CPA e, uma vez atendido, que CADU informe do atendimento ao Colegiado em futura reunião.

Na ocasião da futura deliberação quanto a SELO DE ACESSIBILIDADE deve ser juntado:

1. “Relatório Fotográfico”;

2. “Declaração por profissional legalmente habilitado” informando que a obra foi executada de acordo com o projeto que recebeu manifestação favorável por CPA;

3. Cadastro de equipamentos eletromecânicos junto à Prefeitura;

4. Laudo de CET em atendimento à Resolução 24 CPA quanto a vagas da PcD e Idoso, entre outros adicionais documentos que CPA venha a solicitar no momento oportuno.

SEI 6056.2024/0021781-4 - PIA SOCIEDADE DOS MISSIONÁRIOS DE SÃO CARLOS - Igreja de Santo Antônio - Praça do Patriarca - Recurso de Multa

Apresentado o expediente, apreciada explanação da Dra. Vivian Barbour representante da interessada, o Colegiado observou não se incluir nas competências desta Comissão

a decisão sobre o cancelamento ou manutenção do auto de multa. Que o encaminhamento ao órgão competente pela aplicação de penalidades se inclui nas atribuições desta Comissão (Decreto nº 58.031/2017) e decorre de denúncia tratada no SEI 6065.2023/0000308-0. Que a obrigação de adequação de acessibilidade do imóvel consta no art. 40

da Lei nº 16.642/2017 regulamentada pelo Decreto nº 57.776/2017 (Código de Obras e Edificações). Foram comentadas situações acerca de requerimento de Certificado de Acessibilidade e competência de SMUL para análise e decisão sobre eventual pedido.

SEI 6027.2024/0030594-4 - Comunicações Administrativas: Ofício - Projetos do Hub Multiuso e Módulo de Serviço ao Visitante

Avaliado o expediente, o Colegiado deliberou:

1. Em manter os dois sanitários acessíveis propostos, tendo em vista que no Hub Esportivo foram instaladas superfícies de troca de roupas na posição deitada, conforme

informado pela representante da URBIA, Ana Luisa Carvalho Araújo, ou seja, nas proximidades dos locais avaliados;

2. Detalhar porta com folha dobrável (camarão);

3. Esclarecer e nomear “área” após as portas localizadas no serviço ao visitante;

4. Apresentar parecer com as justificativas técnicas esclarecendo as indicações e considerações técnicas anexadas nas peças gráficas.

Observou que estas e demais considerações técnicas foram acatadas por esta Comissão e foram encartadas na pasta intitulada “Documento Anexo Projeto - REVISÃO CPA

(118405815)”.

Diante do exposto, o projeto revisto conforme as informações técnicas deliberadas na presente reunião deverá retornar para nova avaliação e manifestação deste Colegiado.

SEI 6027.2024/0030589-8 - Projeto para Implantação de Módulo de Alimentação AB.12 - Figueira - Parque Ibirapuera

Indicado expediente para apresentação ao Colegiado foi informado em reunião pela Eng. Ana Luisa Carvalho Araújo, representante da Urbia, acerca de ajustes no projeto do Módulo de Alimentação Figueira incluído ao presente, gerando versão revisada. Foi solicitado pela Comissão retorno à SVMA-CGPABI rogando encartar nova versão para

análise pela equipe técnica e posterior apresentação ao Colegiado.

SEI 6058.2022/0003305-2 - Internacional Restaurantes do Brasil S.A

Lembrado que foram iniciadas discussões em reunião anterior, após novas vistas aos últimos documentos de SMUL contidos neste Processo, o Colegiado deliberou pelo

envio deste Processo SEI à Subprefeitura para continuidade das ações pertinentes.

SEI 6014.2024/0002086-8 - Terminal Cantinho do Céu - Aquático SP - Selo de Acessibilidade

Avaliado o expediente, notada deliberação exarada à ATA CPA 15/2024, considerado Relatório Fotográfico apresentado doc. 112820239, o Colegiado observou, do possível

avaliar em imagens do local, as seguintes inadequações:

1. Superfície para troca de roupas na posição deitada não permite aproximação lateral PCR, não apresenta barras de apoio e dimensão da superfície não conforme ao previsto

no item 7.14.1 ABNT NBR 9050 (figura 130);

2. Barras de apoio e papeleira bacia sanitária em posição não conforme ao previsto nos itens 7.7.2.3.3 (figura 108) e 7.11.2 (figura 125) da ABNT NBR 9050;

3. Aplicação de sinalização tátil e visual de piso em excesso na área interna do terminal, esclarecido pela equipe técnica que não foi procurada pelo interessado para

orientação, permanecendo à disposição, caso necessário.

Pelo exposto, o Colegiado solicitou notificar os apontamentos junto ao interessado para esclarecimento.

SEI 6016.2024/0149480-5 - Reforma da EMEF Antônio Pereira Ignácio (DRE Guaianases)

Ao Projeto e Relatório de análise do Projeto de Reforma da EMEF Antonio Pereira Ignácio quanto a questões de acessibilidade apresentados o colegiado aguarda que o

interessado faça as adequações contidas no relatório supra e assim envie peças gráficas atualizadas para futura nova deliberação deste Colegiado.

SEI 6016.2023/0138679-2 - CEI Dona Diva - Caritas Campo Limpo - Plano de adequações

Avaliado o expediente com apresentação do projeto pela equipe técnica, o Colegiado deliberou por rever a entrada (escada) para acesso à secretaria observando trajeto

superior a 50m entre a entrada acessível e a não acessível para alcance da sala de atendimento. Deliberou por prever ao menos um sanitário acessível, por bloco, no

pavimento superior considerando previsão no decreto nº 5.296/2004 e tabela 7 da ABNT NBR 9050. Atender aos demais apontamentos da equipe técnica que devem ser

juntados ao processo.

SEI 7910.2024/0002731-9 - Viaduto do Chá

Após apresentação, informação de que o projeto recebeu alterações significativas e considerações entre as partes, o Colegiado deliberou que aguarda o envio de atualizadas e

especificas peças gráficas relativas a acessibilidade neste Processo SEI para servir a futura reunião.

Reunião encerrada.